



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 642/11

Contrato nº 407/2014

Processo Administrativo nº 41.783/11 – Pregão nº 250/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).

ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo do objeto em 7.000 cópias/mês.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, estabelecida sito à Avenida Santo Antonio, nº 1806 – Jardim Somenzari, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de novembro de 2.011, nos autos do processo administrativo 41.783/2011-PREGÃO nº. 250/2011, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo aumentado o objeto em 7.000 (sete mil) cópias/mês e por consequência no valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) por mês considerando o valor unitário de R\$ 0,053 (cinquenta e três milésimos de centavos) por cópia, com o fornecimento de equipamentos de acordo com o instrumento contratual aditado

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 29 JUL 2014 de 2.014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3